

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA Nº 246/ 2023. AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para fins de **FORTALECIMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES.**

EMENDA IMPOSITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 07/12/2023
TRATAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Destina recursos financeiros, a título impositivo **PARA FORTALECIMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES**, no Projeto de Lei nº 232 / 2023 (LOA 2024).

Art. 1º - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo para **FORTALECIMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES**, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para fins **FORTALECIMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES**, a serem incluídos na **AÇÃO 2027 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E CONTROLES DE DOENÇAS**, da Unidade Orçamentária 02.051 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), através de rubrica na forma descrita:

ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	2.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO	305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0015 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14 / 12 / 2023

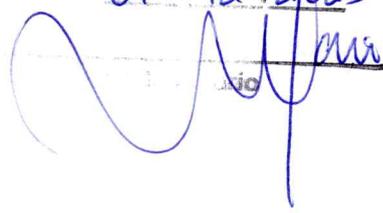


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21 / 12 / 2023



1º Secretário



AÇÃO	2725 – VIGILANCIA EM SAÚDE
VALOR	RS 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
OBJETIVO	PARA FORTALECIMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
GRUPO DE DESPESA	04 - INVESTIMENTO
FONTE DE CUSTEIO/ REMANEJAMENTO	2725 – VIGILANCIA EM SAÚDE

Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 7 de dezembro de 2023.

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador Autor

